Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Autor: Dep. Thiago Silva

Modifica o Artigo 3º do Projeto de Lei de nº 109/2019, que Estabelece a obrigatoriedade de os Cartórios divulgarem os casos de gratuidade e descontos nos serviços Notariais garantidos pela Lei Federal 6.015/73, em local de fácil visualização e da outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias contados de sua publicação, revogando-se a Lei nº 10.584 de 08 de agosto de 2017.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender a sugestão do Grupo de Conferência de Projetos da Secretária de Serviços Legislativos desta Augusta Casa de Leis, com objetivo de aperfeiçoar a legística formal de propositura original, motivo pelo qual solicito apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Outubro de 2019

Thiago Silva
Deputado Estadual